



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Alípio Bedaque, n.º 1406, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1231
E-mail: pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ART. 18, §1º DA LEI N.º 14.133/2021.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

A presente demanda tem como objetivo a aquisição dos gêneros alimentícios fazendo-se necessária em razão do fracasso de determinados itens no Pregão n.º 001/2026, sendo imprescindível a adoção de nova contratação para garantir o atendimento contínuo das necessidades alimentares dos setores vinculados às Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Saúde e Administração Geral, com recursos próprios e de convênios.

Os itens alimentícios destinam-se a suprir de forma adequada as demandas diárias das unidades escolares, dos serviços socioassistenciais, das unidades de saúde e das repartições administrativas, assegurando condições mínimas de funcionamento e a oferta regular de alimentação aos usuários, servidores e beneficiários das políticas públicas municipais.

No âmbito da Educação, a oferta regular e de qualidade das refeições escolares contribui diretamente para a permanência dos estudantes nas unidades de ensino, promovendo melhores condições de aprendizagem, desenvolvimento físico e social, além de assegurar o cumprimento das diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). De igual modo, nos demais setores, a alimentação adequada é essencial para a execução das atividades institucionais e para o atendimento digno à população.

Considerando a necessidade de evitar descontinuidade no fornecimento, bem como de garantir a segurança alimentar, a presente aquisição visa assegurar a continuidade do atendimento, respeitando os princípios da alimentação saudável, da eficiência administrativa e do interesse público.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

A presente contratação encontra-se **prevista no Plano de Contratações Anual (PCA)** da Secretaria Municipal de Educação para o exercício 2026, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021. Essa previsão no planejamento anual evidencia o alinhamento da demanda com os objetivos estratégicos da Administração, assegurando que a contratação atenda às necessidades previamente mapeadas e priorizadas no âmbito da gestão educacional. A inclusão da aquisição no PCA reforça, ainda, que houve análise prévia da demanda, avaliação da capacidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Alípio Bedaque, n.º 1406, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1231

E-mail: pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br

orçamentária e identificação da solução mais adequada para garantir a continuidade das atividades administrativas e pedagógicas.

III - Requisitos da contratação;

Tendo em vista que os materiais a serem adquiridos são de baixa complexidade, sendo que os pagamentos serão feitos a empresa contratada apenas após a entrega do objeto, são requisitos da contratação a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômica. A simplificação dos requisitos documentais estimula a concorrência e promove a entrada de novos atores no mercado, contribuindo para a diversidade e competitividade nos certames.

A eliminação do balanço patrimonial como requisito permite que a avaliação da capacidade econômico-financeira das empresas se concentre em critérios mais diretamente relacionados à aquisição do objeto licitado, garantindo a seleção de fornecedores aptos a cumprir as obrigações contratuais.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

ITEM	CÓD.	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	003.003.085	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400G contendo no mínimo 26% de gorduras, embalado em latas de folha de flandres ou alumínio limpas, isentas de ferrugem não amassadas, resistentes, ou em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo no mínimo 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses.	2638	R\$ 39,39	R\$ 103.910,82
2	003.002.057	PÃO DE LEITE - com peso unitário de 50 gramas, produzido com farinha especial, com tamanho uniforme, não podendo ser entregue queimado ou com partes cruas, sem sujidades, detritos animais ou vegetais, produzido no dia da entrega.	2790	R\$ 24,72	R\$ 68.968,80
3	003.002.118	PÃO FRANCÊS - Com peso unitário de 50 gramas, produzido com farinha especial, com tamanho uniforme, não podendo ser entregue queimado ou com partes cruas, sem sujidades, detritos animais ou vegetais, produzido no dia da entrega.	10340	R\$ 22,49	R\$ 232.546,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Alípio Bedaque, n.º 1406, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1231

E-mail: pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br

4	003.002.092	PÃO DE QUEIJO - O pão de queijo deverá ser fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, sãs e limpas. Deverá ser à base de polvilho, queijo, ovo, sal, leite e óleo. Deverá ser preparado e assado na data da entrega. Pesando no mínimo 30 g a unidade	2132	R\$ 33,09	R\$ 70.547,88
5	003.002.024	CARNE BOVINA MÚSCULO DIANTEIRO A carne deve ser músculo. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura. Sua apresentação deve ser em cubos de aproximadamente 4x4x4 cm, resfriada em temperatura de 7 °C (sete graus Celsius negativos) ou temperatura menor. Deve ser armazenada em embalagem primária de saco plástico de polietileno atóxico, transparente e resistente ao transporte e armazenamento contendo de 2 a 5kg, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação e data de validade. Apresentar ficha técnica junto com o envelope proposta.	800	R\$ 54,88	R\$ 43.904,00
6	003.002.028	FIGADO BOVINO - carne bovina de primeira qualidade, resfriada, com temperatura de 4 °C (quatro a sete graus Celsius negativos) ou temperatura menor, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionada pelo ministério da agricultura e de abate recente. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de agricultura. Deve ser armazenada em embalagem primária de saco plástico atóxico, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. Entrega em embalagens de plástico atóxico transparente de 2kg ou 5kg devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação e data de validade. Apresentar ficha técnica junto com o envelope proposta	150	R\$ 21,06	R\$ 3.159,00
7	003.003.200	MACARRÃO PARAFUSO INTEGRAL 500G - Formulado com farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, Embalagem: saco plástico, atóxico, pesando 500 g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega do produto.	120	R\$ 14,08	R\$ 1.689,60
8	003.003.206	MASSA PARA LASANHA PRÉ COZIDA 500G - Massa direto ao forno. Embalagem: pacote com 500g, com data de fabricação e prazo de validade. Validade de pelo menos 6 meses no ato da entrega.	500	R\$ 19,21	R\$ 9.605,00
9	003.002.091	PÃO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE PACOTE COM 300G - Características: ISENTO: glúten, lactose. Embalagem: intacta, acondicionada em saco de polietileno transparente, 300 gramas por pacote. Validade: mínimo 02 meses.	80	R\$ 61,37	R\$ 4.909,60
10	003.006.015	QUEIJO MUÇARELA ZERO LACTOSE FATIADO EM EMBALAGEM DE 150G - Queijo muçarela, contendo a enzima lactase. Registro no Ministério da Agricultura e	80	R\$ 50,31	R\$ 4.024,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Alípio Bedaque, n.º 1406, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1231

E-mail: pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br

		Serviço de Inspeção Resfriado, temperatura máxima de 7 °.			
11	003.006.031	REQUEIJÃO CREMOSO ZERO LACTOSE 180 G - sabor natural, cremoso, zero lactose, resfriado, não congelado, embalagem íntegra e inviolada, acondicionada em copo plástico com lacre e tampa contendo 180 g cada- produto sem amido, sem gordura vegetal e sem gordura trans. Validade não inferior a 6 meses na data de entrega do produto.	160	R\$ 17,41	R\$ 2.785,60
12	003.002.076	LEITE TIPO B - Leite de vaca, puro e natural, sem adulteração, íntegro (3% de gordura), contendo no mínimo 98,3% de sacarose, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais ou vegetais com aparência, cor e aroma característicos. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de saco de polietileno atóxico, resistente e termossoldado contendo externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Apresentar ficha técnica junto com o envelope proposta	100	R\$ 7,17	R\$ 717,00
13	003.002.135	PEITO/FILE DE FRANGO COZIDO E DESFIADO - Temperado com no mínimo 400g.	265	R\$ 32,98	R\$ 8.739,70
14	003.002.110	BACON EM CUBOS - Barriga suína sem pele, água, sal, malto dextrina, estabilizante poli fosfato de sódio (INS 451i), conservadores nitrato de sódio (INS 251) e nitrito de sódio (INS 250), antioxidante eritorbato de sódio (INS 316), aroma natural de fumaça, cortado em cubos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura. Sua apresentação deve ser em cubos de aproximadamente 2x2x2 cm, resfriada em temperatura de 7 °C (sete graus Celsius negativos) ou temperatura menor. Deve ser armazenada em embalagem primária de saco plástico de polietileno atóxico, transparente e resistente ao transporte e armazenamento contendo de 1 a 2kg, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação e data de validade. Na entrega do produto, deverá ter data de fabricação máxima de 30 dias. validade não inferior a 06 meses. Nr SIF	100	R\$ 53,72	R\$ 5.372,00
15	003.008.058	CARNE BOVINA PARA PANELA (ACEM) fresca de 1ª qualidade, cortada em cubos, máximo de 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em saco plástico transparente, atóxico, atendendo a legislação vigente e sujeito a verificação no ato da entrega. Pacote contendo 1kg por embalagem.	1000	R\$ 52,89	R\$ 52.890,00
16	003.003.257	CHANTILLY SPRAY 250G - Creme de leite, açúcar, emulsificante mono e diglicerídeos, estabilizante goma carragena, propelente: óxido nítrico.	30	R\$ 38,10	R\$ 1.143,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Alípio Bedaque, n.º 1406, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1231

E-mail: pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br

17	003.003.140	GOIABADA CREMOSA: BISNAGA DE 1,5KG - Goiabada cremosa: bisnaga de 1,5kg com validade mínima 12 meses contendo impressas todas as informações do produto e fabricante, respeitando todas as especificações técnicas da legislação vigente.	40	R\$ 49,03	R\$ 1.961,20
18	003.002.137	ISCA PEIXE EMPANADO 300G CONGELADO	700	R\$ 39,84	R\$ 27.888,00
19	003.003.126	MOLHO DE SOJA, TIPO SHOYO - Molho de soja, tipo shoyo: com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem pet com 1lt. Íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente, limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	60	R\$ 30,42	R\$ 1.825,20
20	003.002.139	NATA – POTE 300G - Produto alimentício derivado do creme de leite pasteurizado, próprio para consumo humano, acondicionado em pote de 300g, íntegro, original de fábrica e devidamente lacrado. O rótulo deve conter todas as informações exigidas pela legislação vigente: identificação do produto, marca, peso líquido, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais, CNPJ do fabricante e registro no órgão competente. O produto deve apresentar coloração branca a levemente amarelada, aspecto homogêneo e cremoso, sem grumos, livre de sujidades, contaminantes ou sinais de deterioração. Unidade de fornecimento: pote 300g.	80	R\$ 25,35	R\$ 2.028,00
21	003.002.144	PÃO DE HAMBURGUER - Pães redondos, macios, destinados ao preparo de sanduíches, podendo conter ou não cobertura de gergelim. Peso unitário: entre 50g e 80g por unidade (variável conforme fabricante, desde que indicado no rótulo). Características organolépticas: produto com casca dourada uniforme, miolo macio, textura fofa, sabor e odor característicos, isento de odores ou sabores estranhos, manchas, pontos queimados, bolor ou qualquer indício de deterioração. Ingredientes mínimos: farinha de trigo, água, fermento biológico, sal, açúcar e gordura vegetal (podendo conter estabilizantes, melhoradores e outros ingredientes permitidos pela legislação vigente). Embalagem primária: embalagem plástica atóxica, transparente ou impressa, devidamente selada e resistente, própria para alimentos, contendo informações obrigatórias: quantidade de unidades, peso líquido, marca, data de fabricação, validade, lote e CNPJ do fabricante. Embalagem secundária: caixas ou fardos adequados para transporte e armazenamento, que preservem a integridade do produto. Validade mínima na entrega: 05 (cinco) dias a contar da data de entrega, quando mantido em temperatura e condições adequadas de conservação. Registro: produto em conformidade com as normas da ANVISA e demais legislações aplicáveis. Condições de fornecimento: entregue em perfeitas	450	R\$ 28,88	R\$ 12.996,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Alípio Bedaque, n.º 1406, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1231
E-mail: pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br

		condições de consumo, com embalagens íntegras, sem sinais de violação, umidade, mofo ou deterioração.			
22	003.002.138	PIMENTA DOCE – AMERICANA Produto in natura, fresco, de primeira qualidade, tipo extra, coloração verde ou avermelhada uniforme, frutos inteiros, firmes, limpos, sem partes murchas, sem amassaduras, sem manchas escuras, sem presença de pragas, parasitas ou sujidades. Fornecido a granel em embalagem adequada que garanta a integridade do produto até o consumo. Unidade de fornecimento: kg.	150	R\$ 24,75	R\$ 3.712,50
23	003.003.223	ROSQUINHA ZERO ADIÇÃO DE AÇUCARES, COCO, EMBALAGEM DE 120 G - Rosquinha Zero adição de Açúcares, Coco, embalagem de 120 g. Ingredientes: Farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleos vegetais (milho e ou girassol e ou algodão), milho integral em pó, fibra natural solúvel em pó, maltodextrina, coco, amido, sal, edulcorantes naturais maltitol e glicosídeo de esteviol, fermentos fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, emulsificante natural lecitina de soja e aromas. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE TRIGO E DE SOJA. PODE CONTER AVEIA, CENTEIO, CEVADA, AVELÃ, AMÊNDOA, AMENDOIM, CASTANHA DE CAJU, CASTANHA DO PARÁ, MACADÂMIA, NOZ, PECÃ, PISTACHE, PINOLI E CASTANHAS, CONTÉM GLÚTEN. Embalagem lacrada, data de validade de 6 meses no ato da entrega. Apresentar ficha técnica.	30	R\$ 17,31	R\$ 519,30
Total					R\$ 665.843,60

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

O levantamento de mercado realizado pela SisCotação teve por finalidade identificar as alternativas disponíveis, avaliar preços praticados para subsidiar a escolha da solução mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e operacionais, observando os princípios da eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Com base em consultas de valores de licitações já homologadas, desse modo, a solução adequada para aquisição de itens de gêneros alimentícios é o Pregão eletrônico, previsto no art. 29, da lei n.º 14.133/2021.

VI - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

A solução proposta compreende a aquisição de gêneros alimentícios dos itens fracassados no pregão eletrônico n.º 001/2026, mediante procedimento licitatório, sendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Alípio Bedaque, n.º 1406, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1231
E-mail: pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br

imprescindível a adoção de nova contratação para garantir o atendimento contínuo das necessidades alimentares dos setores vinculados às Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Saúde e Administração Geral, com recursos próprios e de convênios. Os itens alimentícios destinam-se a suprir de forma adequada as demandas diárias das unidades escolares, dos serviços socioassistenciais, das unidades de saúde e das repartições administrativas, assegurando condições mínimas de funcionamento e a oferta regular de alimentação aos usuários, servidores e beneficiários das políticas públicas municipais.

A solução, em sua integralidade, envolve o levantamento das quantidades e necessidades específicas de cada unidade, a realização de análise mercadológica destinada à definição do valor de mercado para cada item, a conclusão da fase interna do processo licitatório e, posteriormente, o início da fase externa, com a publicação do edital e o chamamento dos proponentes. Após o cumprimento das exigências legais, procede-se à seleção da proposta mais vantajosa e, em seguida, à formalização do contrato, estabelecendo o vínculo jurídico entre as partes.

Superadas essas formalidades, inicia-se a execução contratual, que contará com o acompanhamento do fiscal designado pela autoridade competente, bem como dos servidores responsáveis pelo recebimento das mercadorias em cada unidade. Os pedidos de entrega serão realizados individualmente por unidade; somente após a efetiva entrega será emitida a nota fiscal e autorizado o pagamento. Ressalta-se que itens em desacordo com as especificações contratuais serão recusados, e, em caso de divergências, será lavrado auto de notificação.

VII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

Considerando que a presente contratação se refere à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, torna-se inviável a realização do fornecimento integral em um único momento, uma vez que tais produtos possuem prazo de validade reduzido e demandam condições adequadas de armazenamento e consumo imediato. A entrega total, de uma só vez, poderia acarretar desperdício, deterioração dos alimentos e prejuízo à qualidade da alimentação oferecida nas unidades atendidas.

Dessa forma, a contratação será executada de maneira parcelada ao longo do exercício, permitindo que as entregas ocorram conforme a necessidade real das unidades requisitantes. Tal medida assegura maior eficiência no abastecimento, melhor conservação dos produtos, otimização dos recursos públicos e plena observância ao princípio da economicidade, além de garantir a continuidade dos serviços prestados sem riscos de interrupção ou perda de materiais.

VIII - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

A contratação proposta visa alcançar resultados que assegurem economicidade, racionalização de recursos envolvendo os setores da educação, saúde, social e demais setores da administração por meio de disputa pelo menor preço.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Alípio Bedaque, n.º 1406, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1231

E-mail: pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br

IX - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

Não há providências prévias ao contrato. Os servidores da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP já estão qualificados para fazer a gestão e fiscalização da aquisição pretendida.

X - Contratações correlatas e/ou interdependentes;

Não há.

XI - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

Não há.

XII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

A contratação mostra-se adequada e necessária para o atendimento da demanda apresentada, uma vez que o objeto proposto está em conformidade com as necessidades da Administração, atende ao interesse público e observa os princípios da economicidade, eficiência e legalidade.

Santa Mercedes-SP, 19 de fevereiro de 2026.

TAMARA BALIEIRA DOS SANTOS MOLON

Secretária Municipal de Assistência Social